
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1822, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.072.600,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 e com o § 1º do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.735, de 19 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.072.600,00 (Cinco Milhões, Setenta e Dois Mil, Seiscentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010424414248253 - Gab. Vice- Governador	0101	339039	98.600,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	339047	2.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339030	3.072.000,00
901011030514278302 - FES	0349	449052	1.900.000,00
		TOTAL	5.072.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010412212978314 - Gab. Vice- Governador	0101	339033	60.000,00
321010412212978338 - Gab. Vice- Governador	0101	339039	38.600,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319004	2.000,00
901011030514278304 - FES	0349	339039	4.972.000,00
		TOTAL	5.072.600,00

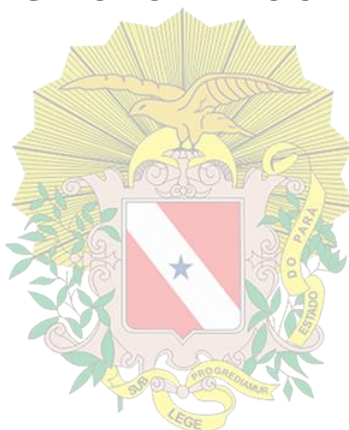
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.445, de 25/08/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ